

AVISO DE QUALIFICAÇÃO DE CAL HIDRATADA EM PÓ E HIPOCLORITO DE SÓDIO

A Caesb, por meio da Superintendência de Logística, realizará a qualificação das empresas interessadas no fornecimento de CAL HIDRATADA EM PÓ e HIPOCLORITO DE SÓDIO, para verificação da conformidade e capacidade técnica. Os interessados deverão acessar o site www.caesb.df.gov.br/fornecedores para verificação dos critérios para qualificação e os procedimentos para obtenção do Certificado de Capacidade Técnica, que será exigido nos próximos certames licitatórios.

Brasília/DF, 19 de junho de 2017
SAMUEL MÊNDES COSTA JÚNIOR
Gerente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 067/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de conjuntos moto-bombas dos tipos autoescorvante e centrífugas submersível, para serem utilizadas na obra de implantação da Elevatória 1A e 2ª de Esgoto Bruto do Lago Sul (EEB.LSL.5TP 1A e EEB.LSL.5TP 2A), da forma que se segue: Empresa IMBIL SERVICE EIRELI, CNPJ: 03.573.829/0001-71, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 69.000,00; e Empresa SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ: 77.153.260/0013-65, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 123.153,12.

Em 19 de junho de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 095/2017

PROCESSO: 092.003252/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13kg e 20kg e cilindro de 45 kg e 90 kg) VALOR ESTIMADO: R\$ 85.650,80; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 04/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/06/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 19 de junho de 2017
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL SOBRE A LEI COMPLEMENTAR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUOS, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA (*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, convoca a população para a Consulta Pública Presencial, por Região Administrativa, para apresentação e debate sobre a Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS. Excluem-se da LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. A Consulta Pública Presencial será realizada em cada Região Administrativa, cujos mapas de Uso do Solo e respectivos Mapas de Parâmetros de ocupação integram o Anteprojeto de Lei da LUOS, conforme cronograma abaixo. As informações para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: http://www.segeth.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=469
Cronograma das Reuniões

Data	Dia da semana	Região Administrativa / Distritória de Planejamento	Hora	Local da Consulta Pública Presencial da LUOS
17/06/2017	Sábado	Taguatinga - DIOEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Taguatinga
19/06/2017	Segunda	Paranoá - DILEST	19 às 22h	Salão Comunitário da Administração Regional do Paranoá
19/06/2017	Segunda	Varjão - DICAD	19 às 22h	Casa da Cultura do Varjão, Quadra 2, AE S/N
20/06/2017	Terça	Águas Claras - DICAD	19 às 22h	Auditório do Colégio La Salle, Quadra 301, AE S/N
20/06/2017	Terça	São Sebastião - DILEST	19 às 22h	Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus São Sebastião, AE 2, Bairro São Bartolomeu (ao lado do Centro Olímpico)
21/06/2017	Quarta	Santa Maria - DIOEST	19 às 22h	Auditório do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Quadra "AC" 102 Conj. A, B, C e D
21/06/2017	Quarta	Riacho Fundo I - DICAD	19 às 22h	Auditório da Administração Regional do Riacho Fundo I
22/06/2017	Quinta	Brazlândia - DIOEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Brazlândia
22/06/2017	Quinta	Núcleo Bandeirante - DICAD	19 às 22h	Ginásio de Esporte ao lado da Administração Regional do Núcleo Bandeirante
23/06/2017	Sexta	Sobradinho I - DILEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Sobradinho I
24/06/2017	Sábado	Samambaia - DIOEST	9h às 12h	Teatro do CCI, QN 401 conjunto B, lote 03 - Samambaia
24/06/2017	Sábado	Guará - DICAD	9h às 12h	Auditório da Administração Regional do Guará

	26/06/2017	Segunda	Sobradinho II - DILEST	19 às 22h	Escola CEF 08, Centro de Ensino Fundamental, AR 03, LT 04, Setor Oeste
	26/06/2017	Segunda	Riacho Fundo II - DIOEST	19 às 22h	Igreja Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, QN 11, Conjunto 03, Lotes 01/06
	26/06/2017	Segunda	Lago Sul - DICAD	19 às 22h	Auditório da Administração Regional do Lago Sul
	27/06/2017	Terça	SIA - DICAD	9h às 12h	Auditório da Administração Regional do SIA, Trecho 8, Lotes 125/135
	27/06/2017	Terça	Gama - DIOEST	19 às 22h	Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Gama, Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades
(*)	27/06/2017	Terça	Lago Norte - DICAD	19 às 22h	Auditório do Colégio do Sol, SHIN CA 06, Lote A - Lago Norte
	28/06/2017	Quarta	Park Way - DICAD	19 às 22h	Ginásio de Esporte ao lado da Administração do Núcleo Bandeirante
	29/06/2017	Quinta	Recanto das Emas - DIOEST	19 às 22h	Escola CEF 301, Centro de Ensino Fundamental, QD 301, AE 01
	29/06/2017	Quinta	SCIA - DICAD	19 às 22h	Auditório da Biblioteca Pública da Estrutural, AE 20 Setor Central
	30/06/2017	Sexta	Planaltina - DILEST	9h às 12h	Salão de Múltiplas Funções de Planaltina, Setor Recreativo
	01/07/2017	Sábado	Ceilândia - DIOEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Ceilândia
	01/07/2017	Sábado	Jardim Botânico - DIOEST	9h às 12h	Jardim Botânico Shopping, 3º andar, Auditório da Igreja Um a Um

Regulamento da Consulta Pública Presencial para apresentação e debate, por Região Administrativa do Distrito Federal, do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Consulta Pública Presencial realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre os Mapas de Uso do Solo e Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Consulta Pública Presencial da LUOS.

§1º A Consulta Pública Presencial possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

§2º A Consulta Pública Presencial terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Consulta Pública Presencial será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Consulta Pública Presencial

Art. 4º A Consulta Pública Presencial será conduzida por mesa composta pelo Administrador Regional, representante da Secretaria de Estado das Cidades e representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, com a participação da equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH responsável pela elaboração da proposta de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Consulta Pública Presencial será o(a) Administrador (a) Regional ou representante por ele(a) designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Consulta Pública Presencial, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da SEGETH no apoio à condução da Consulta Pública Presencial terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Consulta Pública Presencial.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Consulta Pública Presencial qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, objeto do processo nº 390.000.538/2016.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública Presencial, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública Presencial;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Consulta Pública Presencial;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar da LUOS deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11. É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Consulta Pública Presencial.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Consulta Pública Presencial

Art. 12. A Consulta Pública Presencial terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Consulta Pública Presencial;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica da SUGEST/SEGETH em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Consulta Pública Presencial, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Consulta Pública Presencial serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 17. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Consulta Pública Presencial terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

Secretário de Estado das Cidades

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 12/06/2017, pág. 57 e Jornal de Grande Circulação - Correio Braziliense, nos dias 10, 11 e 12/06/2017.

CONSELHO CONSULTIVO DE PRESERVAÇÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL E METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SOBRESTAMENTO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, RESOLVE SOBRESTAR a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF com data de realização prevista para o dia 27 de junho de 2017, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.026/2015; Interessado: CASA FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CASA FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ 27.375.725/0001-10, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de subsolo (919,74 m²), em nível de solo para torres de circulação vertical (162,32 m²), em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (455,88 m²) e para instalações técnicas e GLP (167,85 m²), totalizando 1.705,79 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 538/2016, fls.434/438, de área contígua ao lote da SHCGN 703 projeção 13, Brasília-DF. Brasília, 14 de junho de 2017. ADRYANI FERNANDES LOBO, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 141.001.172/2010; Interessado: CONSULT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSULT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 27.375.725/0001-10, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área em nível de subsolo (1.146,13 m²), em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (957,88 m²) e para instalações técnicas e GLP (143,82 m²), totalizando 2.247,83 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 161/2017, fls.885/890, de área contígua ao lote da SHCNW SQN 108 Projeção D - Brasília/DF. Brasília, 14 de junho de 2017. ADRYANI FERNANDES LOBO, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

Processo: 392.001.640/2013 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: Maciel Auditores s/s - EPP - CNPJ 13.098.174/0001-80. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2016 a 22 de julho de 2017, contratação empresa especializados para prestação de serviços técnicos de Auditoria Contábil Permanente para a CODHAB/DF. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 24.905,00 (vinte quatro mil novecentos e cinco reais); Data da Assinatura: 13/06/2016. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Roger Maciel de Oliveira, na qualidade de Sócio Diretor. Datas da publicação do Contrato: Contrato nº 012/2013(DODF nº 152, pág. 80, de 25/07/2013) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013(DODF nº 159, pág. 48, de 06/08/2014); 2º Termo Aditivo (DODF nº 229, pág. 46, 01/12/2015); 3º Termo Aditivo (DODF nº 121, pág. 110, 27/06/2016).

EDITAL Nº 90/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Reverter cancelamento da habilitação do Senhor Rone Conceição Pinto, CPF nº 018.283.341-03 e incluí-lo na lista de habilitados da eleição de Inscrição Individual - RII de acordo com sua pontuação.

Brasília/DF, 13 de junho de 2017.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente